



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0817001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 049/2017, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 018/2017, referente à Dispensa nº. 0817001/2017, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a locação de um imóvel urbano localizado na Travessa Paula Marques nº., Bairro Recreio, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Altamira, diante da necessidade de ter um imóvel para servir de depósito para equipamentos inservíveis e arquivo, haja que o espaço físico da sede da Câmara está reduzido e considerando que o imóvel fica ao lado da sede da Câmara, localização que atende perfeitamente as necessidades da Câmara Municipal de Altamira, haja vista a proximidade da sede da Câmara.

ESCOLHA DO IMÓVEL:

Indica-se a locação do imóvel pertencente ao Sr. PEDRO DE ALCANTARA TORRES ABUCATER, pessoa física de direito privado interno, inscrito no CPF nº. 102.644.772-00, residente na Travessa Porto Alegre nº. 1190, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, Estado do Pará, em face da boa localização do seu imóvel que atende as necessidades da Câmara Municipal de Altamira, no que diz respeito a servir de depósito para equipamentos inservíveis e arquivo, haja que o espaço físico da sede da Câmara está reduzido e considerando que a localização atende perfeitamente as necessidades da Câmara Municipal de Altamira, a contento, os relevantes interesses do Legislativo Municipal.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

DO PREÇO DA LOCAÇÃO:

O preço mensal de R\$: 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Câmara Municipal de Altamira, diante das necessidades de termos um local adequado para servir de depósito para equipamentos inservíveis e arquivo desse Legislativo Municipal. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de locação de vários outros imóveis nas proximidades, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Altamira/PA, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Portaria nº 049/2017

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Secretário da CPL – Portaria nº 049/2017

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA
Membro da CPL – Portaria nº 049/2017